



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111308470032618

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.5

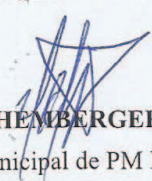
Data: 02/04/2019

Hora: 11:44

PORTARIA nº 4355/2019

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE JARI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/04/2019, ao servidor **ERNANI BRUM LEÃES**, CPF 486.514.000-04, cargo de TELEFONISTA, padrão II, nível II, classe E5, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.524,17 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 74 de 1997; ANUENIO - Lei Municipal nº 74 de 1997 a ser custeada por PM DE JARI e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JARI, 02/04/2019.


JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de PM DE JARI

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREFEITURA DE JARI-RS
A PORTARIA esteve
exposta (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 02/04/2019
a 12/04/2019
Jari-RS 02/04/2019
PERCUNHA LEDES